

A ética jurídico-profissional em face do desejo de filho concretizado a partir da reprodução humana medicamente assistida

Massaro, Ana Carolina Pedrosa

Professora de Direito e Coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos do Centro Universitário Moura Lacerda.. Especialista em Direito Processual Civil, pela FAAP – Fundação Armando Alves Penteadó; em Direito do Agronegócio, pela UNIARA e em Direito de Família, pela Faculdade de Direito Damásio de Jesus. Advogada.

Saia, Yuri Diniz

Graduando de Direito do Centro Universitário Moura Lacerda. E-mail: anacarolina@mjadogados.com.br

PALAVRAS CHAVE: Ética; reprodução humana assistida; biopoder; biodireito

O exercício da maternidade e da paternidade está intimamente relacionado com a ideia de felicidade e êxito pessoal. Assim, a impossibilidade procriacional e a inviabilidade da reprodução biológica fragilizam de maneira substancial os homens e as mulheres que padecem deste mal. Assim, é evidente que a reprodução humana medicamente assistida interfere diretamente nas normas sociais e nas práticas de condutas cotidianas das pessoas, seja no campo da reprodução em si, seja no casamento e nas uniões livres, ou ainda na própria família, na mais ampla acepção do termo. Por conseguinte, é possível observar que as implicações advindas de tais técnicas médicas têm desdobramentos ético-jurídicos de relevância ímpar, ao passo que atingem as gerações futuras, os direitos dos menores concebidos pelas técnicas em voga, o próprio conceito do início da vida e da morte e – por que não? – o valor da vida humana. O crescente poder biotecnológico sobre o corpo e a mente, especialmente impulsionados pela engenharia genética, que permite a clonagem e outras experiências em seres humanos, remetem-nos à inevitável reflexão sobre o que deve ou não ser permitido em prol da melhoria da medicina. Neste diapasão, os profissionais do Direito se deparam constantemente com graves dilemas éticos e bioéticos, mesmo quando o procedimento médico é realizado após o consentimento informado do paciente pois, ainda assim, a autonomia de sua vontade é comprometida pela ignorância e pelo desespero em finalmente concretizar o sonho de ser pai/mãe. Quer-se, portanto, com o presente trabalho acadêmico, apontar os desafios ético-profissionais impostos aos juristas e operadores do Direito pela reprodução humana medicamente assistida, especialmente aqueles condizentes com a necessária determinação e delimitação dos alcances das “ciências da vida” em respeito à dignidade da pessoa humana, preservando-se, por conseguinte, a vida dos abusos

perpetrados pelo biopoder. O imperativo científico-tecnológico vai aos poucos cedendo espaço ao imperativo ético-jurídico, por meio do qual se buscou delimitar a prática médica, tornando-a submissa à dignidade do ser, o que alertou a população em geral para as consequências nefastas do avanço incontrolado da biotecnologia. Neste contexto, conclui-se ser extremamente relevante que os governos ao redor do mundo se conscientizem de que o incentivo ao desenvolvimento biotecnológico é necessário e não pode deixar de ocorrer, pois possibilita que casais e pessoas inférteis busquem soluções médicas adequadas para se tornarem pais. Todavia, a resistência ou a aceitação das práticas médicas que dizem respeito à reprodução humana assistida devem sempre ser dirigidas no sentido de conter abusos que foram – e que ainda são – cometidos em nome do bem comum e do melhoramento da saúde das populações. Destarte, dispor as maneiras pelas quais o homem pode e deve se reproduzir certamente configura um dos muitos modos pelos quais o Poder é exercido, devendo, assim, tal exercício ser pautado na igualdade de direitos e no respeito à dignidade da pessoa humana e aos Direitos Humanos, independentemente do local onde a pessoa nasça ou dê a luz um filho.

AGRADECIMENTOS. Ao Centro Universitário Moura Lacerda

REFERÊNCIAS

- [1] ALMEIDA, SJAC. Reprodução humana assistida: aspectos civis e bioéticos. São Paulo: Universidade de São Paulo, set. 2000. Tese apresentada ao concurso à Livre-Docência do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- [2] AZEVEDO, AV. Ética, direito e reprodução humana assistida. In: DINIZ, Maria Helena; LISBOA, Roberto Senise (orgs). Direito Civil no século XXI. São Paulo: Saraiva, 2003.
- [3] TUBERT, S. Mulheres sem sombra: maternidade e novas tecnologias reprodutivas. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1996.
- [4] GAMA, GCNa. O Biodireito e as Relações Parentais. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- [5] TAMANINI, M. Novas Tecnologias Reprodutivistas Conceptivas à luz da bioética e das Teorias de gênero: Casais e médicas no Sul do Brasil. Florianópolis: UFSC-CFH-PPICH, 2003 (Tese de Doutorado).